



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 043/2016
De: 27 de Junho de 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN,
no uso de suas atribuições legais, e, ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 608/2016 de 27 de junho de 2016.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 166.598,27 (Cento e Sessenta e Seis mil Quinhentos e Noventa e Oito reais e Vinte e Sete Centavos), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Saúde	05
UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde	004
FUNÇÃO: Saúde.....	10
SUB FUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
PROGRAMA: Mac Assistência PPI	0056
PROJ/ATIV: Aquisição de Equipamentos Hospitalar.....	2815
ELEMENTO DE DESPESA:	
Equipamento e Material Permanente: 4490.52.00.00.00.....	R\$ 166.598,27
TOTAL ADICIONADO.....	R\$ 166.598,27

Art. 2º E para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial que ora se cria será utilizado recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 025/2016 firmado com o Fundo Estadual de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 3º Fica incluída a seguinte meta de investimento da lei que instituiu o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017 (Lei Municipal 468/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 (Lei Municipal 579/2015), Aquisição de Equipamentos Hospitalar.

Art. 4º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito, em 27 de Junho de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal